



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

JOAO ALBERTO PEREYRA, Brasileiro, Casado, RG 1003418091 / SSP - RS, CPF 51623501091, filho de VICENTE AGAPITO PEREYRA GOMEZ e NUBIA BATISTA PEREYRA, nascido em 08/11/1968, Endereço - ALVORADA.

19 de Junho de 2014, às 22:35:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b59b51cc27c8db615e7bb4c5025b7dea**